



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.360 DE 31 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	<b>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.05.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.2440003.</b>	<b>Manut. do Fundo Mun. Assist. Social</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	109	880,00
<b>Total da Suplementação</b>			<b>880,00</b>

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

<b>01.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.1220002.</b>	<b>Publicidade e Propaganda</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15	880,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>880,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracatu, 31 de julho de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.